

DIRETRIZES ambientais, sociais e de governo

Data de aprovação 18 de junho de 2018

CONTEÚDO ¹	Introdução
1	
2	Sistema de Gestão de ESG do fundo 2
2.1	Considerações de ESG durante o processo de investimento 2
2.1.1	Elegibilidade e triagem 3
2.1.2	Due diligence de ESG 3
2.1.3	Compromisso vinculativo sobre as reformas da ESAP e da governação 4
2.2	Considerações de ESG durante o investimento em execução 4
2.3	Considerações de ESG durante o processo de desinvestimento 7
3	Alocação de recursos, capacidade organizacional e responsabilidades 7
3.1	Ao nível do fundo 7
3.2	Ao nível da empresa de portfólio 8
4	Requisitos de ESG 8
4.1	Integridade geral e governo 8
4.1.1	Identificação dos beneficiários finais 8
4.1.2	Análise de integridade 8
4.1.3	Lista de investimentos excluídos 9
4.1.4	Condenação ou infracções penais graves 9
4.1.5	Ligação com o crime organizado 9
4.1.6	Anti-lavagem de dinheiro e financiamento contra o terrorismo 9
4.1.7	Conformidade com as práticas fiscais vigentes 10
4.1.8	Envolvimento em práticas comerciais questionáveis 10
4.2	Normas ambientais e sociais 10
4.2.1	Indicadores chave de desempenho da ESG 10
4.2.2	Normas ambientais e sociais internacionais 11
4.2.3	Implementação de um sistema de gestão ambiental e social 12
4.3	Outros aspectos 15

1 INTRODUÇÃO

As diretrizes ambientais, sociais e de governo (ESG) do fundo Arbaro (fundo) visam providenciar as informações necessárias para apoiar a implementação e operacionalização da política de ESG do

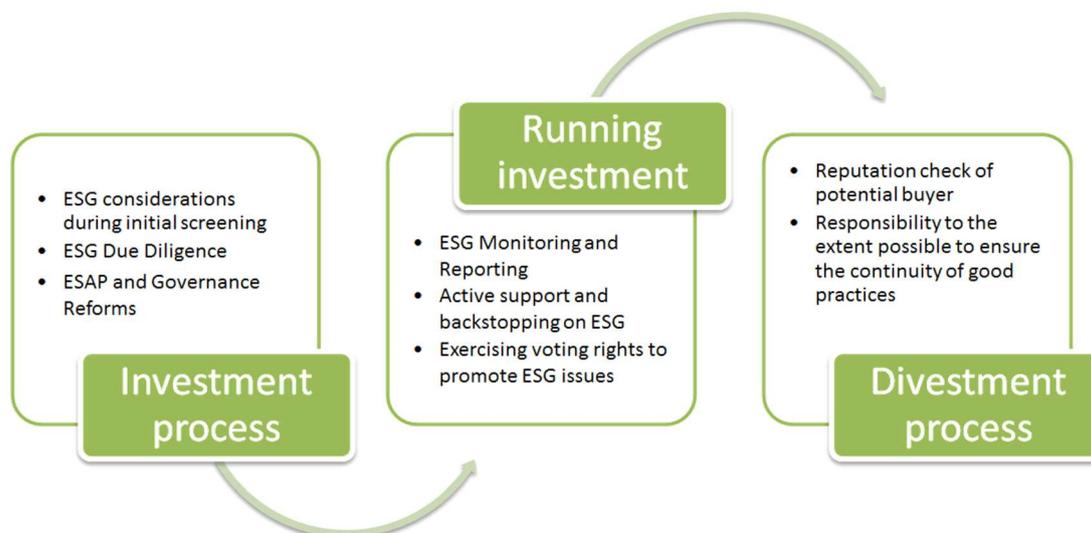
fundo. As diretrizes de ESG baseiam-se nas normas de política e desempenho da International Financial Corporation (IFC) sobre sustentabilidade social e ambiental 2012, as suas notas de orientação e os princípios do Forest Stewardship Council® (FSC®), que foram harmonizados com os princípios e normas ambientais e sociais do Banco Europeu de investimento (BEI).

Este documento está estruturado da seguinte forma:

- A seção 2 fornece uma visão geral do sistema de gestão ESG criado pelo fundo, descrevendo os métodos utilizados ao longo do ciclo de vida do investimento para avaliar, planejar, implementar, monitorizar e rever o desempenho de ESG das empresas de portfólio em comparação com standards estabelecidos.
- A seção 3 apresenta os recursos alocados ao nível do fundo para realizar todas as atividades relacionadas com ESG que estão planeadas no âmbito do sistema de gestão ESG detalhado na seção 2. Esta seção também oferece uma visão geral dos recursos esperados que as empresas de portfólio terão de alocar para as questões de ESG.
- A secção 4 descreve os requisitos e as normas do fundo a nível de ESG, incluindo os critérios e requisitos relativos aos aspetos de bom governo e ao desempenho ambiental e social.

2 SISTEMA DE GESTÃO DE ESG DO FUNDO

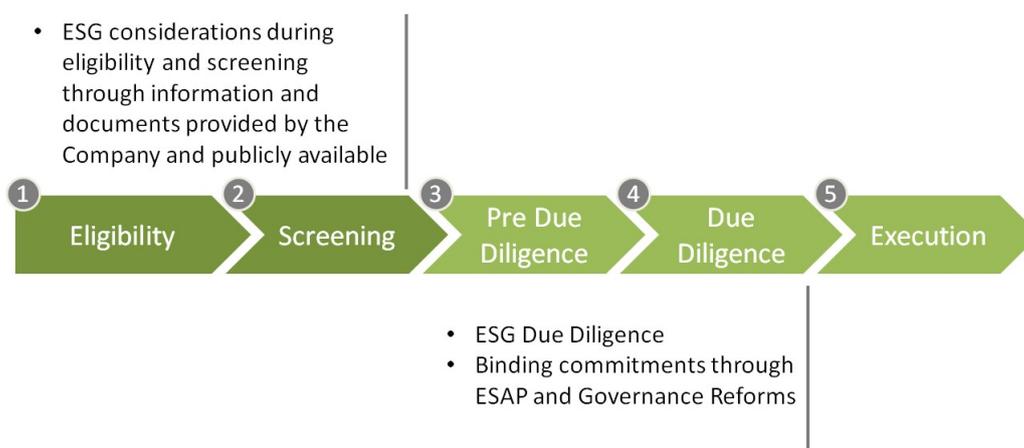
Os princípios e compromissos descritos na política de ESG do fundo são uma pedra basilar em todas as operações do fundo e a conformidade será alcançada através do sistema de gestão de ESG. O sistema de gestão de ESG considera os requisitos ambientais e sociais e os standard de governo e integridade desde a fase inicial do processo de investimento e durante toda a vida útil do investimento. A integração das diretrizes de ESG em cada etapa do processo de investimento é apresentada na figura abaixo e detalhada nas seguintes seções.



Considerações de ESG ao longo do ciclo de vida do investimento

2.1 Considerações de ESG durante o processo de investimento

As considerações de ESG nas diferentes fases do processo de investimento podem ser ilustradas da seguinte forma:



Considerações da ESG durante o processo de investimento

2.1.1 Elegibilidade e triagem

Cada potencial empresa de portfólio será atribuída a um gestor de negócio, um membro da equipe de gestão do fundo que será responsável por coordenar e supervisionar a avaliação e para comunicar com a potencial empresa de portfólio.

Durante a elegibilidade e triagem o **gestor de negócio** irá avaliar informações gerais sobre a potencial empresa de portfólio. A avaliação de ESG deve abranger uma revisão das informações públicas para revelar qualquer problema ambiental, social, de integridade empresarial ou jurídica relacionada com a potencial empresa do portfólio. Por exemplo, artigos de notícias serão pesquisados, e "listas negras" internacionalmente reconhecidas que identificam criminosos, sanções e embargos serão verificadas como parte do procedimento de análise de integridade. Esta avaliação será reforçada e triangulada por qualquer informação adicional ou documentação fornecida pela potencial empresa de portfólio (por exemplo, políticas, planos de gestão, relatórios, etc.) que sejam relevantes para o seu desempenho de ESG. Nesta fase, a *ESG Checklist* servirá o gestor de negócio como orientação para identificar questões de falha de negócio e riscos potenciais, e obter uma visão geral do desempenho de ESG da potencial empresa de portfólio.

2.1.2 Due diligence de ESG

A principal ferramenta para avaliar a conformidade das potenciais empresas de portfólio com as normas da ESG é o **processo de due diligence** de ESG (**ESG DD**).

Durante a fase inicial de uma DD, o gestor do negócio conduzirá uma primeira visita do local à empresa durante a qual será recolhida informação adicional de ESG. A *lista de verificação de ESG* será finalizada com mais informações detalhadas sobre o desempenho de ESG da empresa e potenciais riscos de ESG. Se não forem identificados problemas de falha de negócio ou grandes preocupações durante esta avaliação inicial, o projeto será pré-qualificado e a equipe de gestão do fundo atribuirá uma equipe especializada de ESG para realizar o estudo de ESG DD, incluindo visitas ao local, conforme necessário. A equipa de ESG será liderada e coordenada pela Arbaro Advisors e reforçada, conforme necessário, por peritos adicionais de ESG especializados em diferentes áreas. À equipa de ESG será concedida total independência para realizar um estudo objetivo de ESG DD. Em casos de potencial conflito de interesse, a equipa de ESG será composta por membros independentes, em conformidade com a *política de conflito de interesses* do fundo. O gestor de negócio fornecerá à equipa de ESG as

informações recolhidas através da *lista de verificação ESG* e comunicará quaisquer preocupações relacionadas com a ESG que tenham sido identificadas durante a primeira visita ao local.

A equipa independente da ESG realizará uma avaliação de ESG e fornecerá uma análise de lacunas entre o desempenho atual de ESG das empresas de portfólio e os requisitos do fundo descritos na secção 4. Isto será realizado principalmente através de revisão de documentação, visitas ao local e entrevistas com as partes interessadas relevantes. No caso de novos riscos específicos serem identificados durante a fase de avaliação, que exijam informação adicional, a equipa de ESG comunicará à equipa de gestão do fundo para tomar as medidas necessárias. As informações resultantes serão compiladas, analisadas e apresentadas em termos e redação das normas de desempenho da IFC, portanto, em termos de riscos e oportunidades de ESG da potencial empresa de portfólio e sua capacidade de abordá-las internamente ou com apoio externo. O *relatório de due diligence de ESG* fornecerá todas as informações necessárias para identificar as reformas de ESG consideradas necessárias para cumprir com os requisitos do fundo. A capacidade e a disponibilidade da potencial empresa de portfólio para realizar tais reformas, medidas corretivas e melhorias em um prazo razoável e a alocação relacionada de recursos para fazê-lo serão avaliadas pela equipe de gestão do fundo e serão consideradas para a decisão de investimento.

2.1.3 Compromisso vinculativo sobre as reformas da ESAP e da governação

Se a equipa de gestão do fundo e o Comité de Investimento decidirem continuar com o investimento, as reformas da ESG consideradas necessárias durante a ESG DD serão formuladas num **plano de acção ambiental e social (ESAP)**. A ESAP será formulada em negociação com a equipa de gestão da empresa de portfólio, e incluirá preocupações prioritárias de ESG identificadas, níveis de risco, ações exigidas, responsabilidades delegadas, cronograma de implementação e custos envolvidos. Além disso, a ESAP irá delinear claramente os processos de monitorização que devem ser empreendidos pela empresa portfólio (ver secção 2.2).

O contrato de investimento entre o fundo e a empresa de portfólio incluirá explicitamente o compromisso da empresa de portfólio de implementar o ESAP, cumprir os deveres de reporte e assumir os custos relacionados com o ESG, bem como as implicações de uma violação dos requisitos do ESG. A ESAP também fará parte do contrato, impondo um compromisso juridicamente vinculativo de aderir às reformas de ESG. A equipa de gestão do fundo deve comunicar claramente os requisitos de ESG à administração da empresa de portfólio e as suas implicações mais amplas. Todos os riscos, desafios e expectativas adicionais de ambas as partes serão esclarecidos nesta fase.

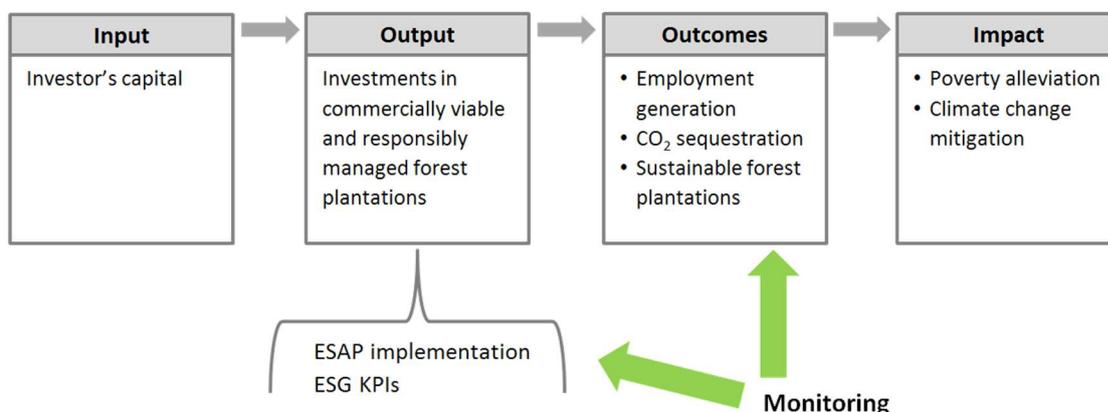
2.2 Considerações de ESG durante o investimento em execução

Durante um investimento em execução, a abordagem do fundo com suas empresas de portfólio terá como objetivo garantir operações responsáveis e aumentar a consciencialização e o conhecimento das empresas de portfólio sobre as questões de ESG através de:

- Acompanhamento e reporte;
- Suporte ativo e backstopping;
- Exercer os direitos de voto para promover as questões de ESG.

Monitorar e reportar é uma das principais tarefas nesta fase. Como as atividades da empresa de portfólio deverão ter efeitos positivos sobre as pessoas locais, o seu ambiente e o clima, a monitorização rigorosa e os relatórios são necessários para garantir que a implementação do projeto realmente conduza a tais impactos positivos. Por conseguinte, o fundo documentará e promoverá as

medidas de ESG aplicando uma abordagem de monitorização pragmática de acordo com o kit de ferramentas CDC, conforme ilustrado na figura abaixo.¹



Cadeia de impacto do sistema de monitorização ESG do fundo (fonte: baseado no CDC)

A gestão da empresa de portfolio será responsável pelo acompanhamento e reporte dos principais aspectos resumidos na tabela abaixo. Estes são classificados como procedimentos standard ou extraordinários. Os procedimentos standard referem-se a processos de coleta de dados predefinidos que acontecem periodicamente de acordo com um conjunto de indicadores, enquanto os processos extraordinários visam assegurar que a empresa de portfólio comunica de forma transparente os eventos com implicações de ESG.

Principais aspectos a serem monitorizados e reportados pela empresa de portfólio

Procedimento	Aspecto a ser monitorado e relatado	Frequência
Standard	Implementação atempada de medidas e reformas formuladas de ESAP de acordo com os indicadores definidos na ESAP	Trimestral
Standard	Dados necessários para monitorizar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) do fundo de ESG, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Progresso no sentido de alcançar ou capacidade de manter a certificação FSC®, fornecendo relatórios de auditoria • Sequestro de CO₂, fornecendo dados de inventário • Criação de emprego, fornecendo registros atuais de pessoal e comprovativo da segurança social 	Trimestral
Standard	Dados agregados de acordo com o conjunto básico de indicadores definidos pela Global Reporting Initiative (GRI) para relatórios anuais ²	Anualmente
Extraordinário	Quaisquer alterações no âmbito do projecto ou processos de produção que implicam novos riscos ou oportunidades de ESG	Imediatamente após o incidente
Extraordinário	Quaisquer incidentes graves que envolvam a violação dos requisitos de ESG do fundo	Imediatamente após o incidente

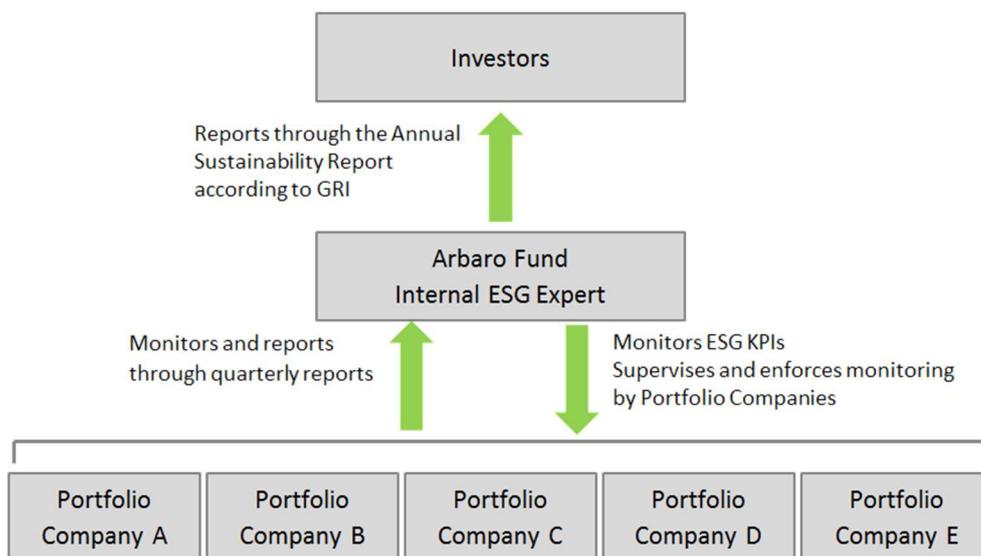
¹ CDC (2010). Toolkit de ESG para gestores de fundos. Adicionando valor através de gestão eficaz ambiental, social e de governo (ESG), Londres, Reino Unido.

² A GRI é uma organização internacional independente que desenvolve standard amplamente utilizados em relatórios de sustentabilidade e divulgação. Para obter mais informações, consulte: <https://www.globalreporting.org/information/about-gri/Pages/default.aspx>

A empresa de portfólio informará a equipe de gestão do fundo sobre os aspectos previamente listados através de relatórios formulados de acordo com um modelo definido. O modelo consistirá numa tabela simples que deve ser completada com os indicadores definidos e atualizada trimestralmente, e uma seção onde observações adicionais podem ser descritas. Esta abordagem é considerada para reduzir os custos de transação e os esforços para a apresentação de relatórios internos e, ao mesmo tempo, incentivar um acompanhamento rigoroso das questões de ESG. Para fins de reporte, os indicadores definidos devem ser agregados e sistematizados uma vez por ano, de acordo com as normas GRI, para formular o relatório anual de sustentabilidade, que será divulgado publicamente.

A equipe de gestão do fundo será, por sua vez, responsável por reportar a performance em comparação com o conjunto de KPIs de ESG para os investidores de acordo com a metodologia descrita na *abordagem metodológica para indicadores de desempenho chave ambiental, social e de governo*.

Adicionalmente, as questões de ESG serão acompanhadas durante as visitas regulares ao campo da equipe de gestão do fundo e estarão na agenda das reuniões do Conselho de Administração que serão realizadas trimestralmente na empresa de portfólio. O Conselho avaliará o desempenho de ESG da empresa de portfólio contra metas estabelecidas, definirá as metas para o próximo ano, analisarão fraquezas e discutirão os ajustes necessários. Além disso, a equipe de gestão do Fundo apoiará as empresas de portfólio para alcançar metas de ESG e introduzir e aprimorar o processo de monitorização e reporte se surgirem dificuldades que impeçam a empresa de portfólio de entregar de acordo com o estabelecido.



Processo de monitorização e relatório a dois níveis

Em relação a **eventos extraordinários**, os temas de ESG serão examinados com maior cuidado quando forem consideradas como um alto risco de reputação para o fundo, por exemplo, nos casos em que:

- A empresa de portfólio inicia novas operações de alto risco ou expansão de negócios sem introduzir as salvaguardas apropriadas;
- Surja informação previamente desconhecida sobre a empresa de portfólio com implicações negativas potenciais de ESG.

Nesses casos, serão necessárias visitas locais adicionais para avaliar a situação através de entrevistas com a administração, funcionários, empreiteiros e comunidades afetadas; através de verificações ambientais apropriadas; e revisões dos registros da empresa. Além disso, as verificações independentes por consultores especializados só serão consideradas em casos de incidentes graves relacionados com ESG ou dúvidas razoáveis sobre infrações graves.

2.3 Considerações de ESG durante o processo de desinvestimento

Para garantir a sustentabilidade das normas ambientais e sociais, o fundo irá realizar uma verificação de reputação sobre o potencial comprador e o processo de saída pode não prosseguir se houver evidência de que o potencial comprador está ou esteve envolvido em práticas comerciais listadas na lista de investimentos excluídos do fundo. Durante as negociações de saída, a equipa de gestão do fundo irá, na medida do possível, propor a seleção de um novo investidor que assegure a continuidade de elevados standards de ESG, por exemplo, através de representações a serem feitas pelo comprador da empresa de portfólio.

3 ALOCAÇÃO DE RECURSOS, CAPACIDADE ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

3.1 Ao nível do fundo

Para garantir a implementação das orientações de ESG, a equipa de gestão do fundo inclui uma pessoa designada responsável pelas questões de ESG. Durante o período de investimento, os recursos humanos dedicados às questões de ESG aumentarão progressivamente de acordo com as necessidades, à medida que novas empresas de portfólio se envolvam com o fundo. No final do período de investimento, a equipa de gestão do fundo incluirá uma pessoa plenamente e exclusivamente dedicada às questões de ESG.

O perito de ESG da equipa de gestão do fundo será responsável pela supervisão de todos os processos relacionados com o ESG descritos nas secções supra referidas, nomeadamente:

- Supervisionar a execução do processo de due diligence de ESG e rever o ESAP (ver secção 2.1);
- Manter a visão geral do desempenho de ESG da empresa de portfólio contra indicadores estabelecidos e garantir que o backstopping e o suporte adequados são disponibilizados em caso de dificuldades ou eventos extraordinários (ver secção 2.2);
- Acompanhamento e reporte aos investidores (ver secção 2.2);
- Garantir que as questões de ESG sejam incluídas durante a verificação dos compradores (ver secção 2.3).

Todos os recursos associados aos estudos iniciais de ESG, principalmente parte do processo ESG DD, serão abrangidos pelo fundo, enquanto que a efectiva implementação e monitorização das medidas e reformas necessárias para cumprir e manter as normas ESG serão introduzidas pela empresa de portfólio.

Nos casos em que as medidas extraordinárias exijam estudos adicionais conduzidos por peritos externos devido a uma violação grave dos requisitos de ESG por uma empresa de portfólio ou há dúvida razoável para as atividades de alto risco, o fundo e a empresa de portfólio devem negociar os recursos necessários para uma revisão independente.

3.2 Ao nível da empresa de portfólio

Dependendo dos resultados de DD de ESG e das lacunas identificadas entre as práticas atuais da empresa e o compliance dos requisitos de ESG do fundo, a empresa de portfólio deverá alocar orçamentos realistas e recursos humanos e financeiros para as questões de ESG.

Como requisito mínimo, as seguintes funções devem ser cumpridas em todas as empresas de portfólio:

- **Coordenação de ESG:** planeando e coordenando as medidas de ESG, monitorando e supervisionando o desempenho de ESG e o cumprimento dos requisitos de ESG do fundo, comunicando e reportando à equipa de gestão do fundo.
- **Gestão ambiental:** gestão de riscos ambientais, assegurando o cumprimento da legislação local e as exigências do fundo em relação ao desempenho ambiental.
- **Saúde e gestão da segurança:** Gerir os riscos laborais associados ao pessoal direto e subcontratado da empresa envolvido em operações florestais, assegurando a implementação de medidas de segurança e condições de trabalho justas e saudáveis.
- **Relações comunitárias:** Gestão de riscos relacionados com as partes interessadas relevantes, em particular as comunidades locais residentes ou adjacentes à área de produção florestal ou dependendo dos seus recursos. Isso inclui relacionamento com stakeholders, comunicação, mecanismos de reclamação e divulgação.

A quantidade de pessoal dedicada às funções acima descritas pode variar consideravelmente de acordo com os riscos e impactos adversos da empresa de portfólio, e sua fase de desenvolvimento. No entanto, estas funções devem ser cumpridas na medida em que assegure a implementação e a manutenção dos requisitos de ESG do fundo.

Quando os aspectos específicos de ESG de uma empresa de portfólio forem classificados como de alto risco durante o processo de ESG DD, os recursos humanos dedicados serão estabelecidos ou reforçados de acordo com a empresa de portfólio. Quando estes aspectos de alto risco se enquadram no âmbito de um dos papéis acima enumerados, deve haver pelo menos uma pessoa totalmente dedicada a este papel particular com conhecimentos, competências e autoridade suficientes. Caso contrário, será definida uma posição adicional.

4 REQUISITOS DE ESG

4.1 Integridade geral e governo

4.1.1 Identificação dos beneficiários finais

O fundo visa promover a transparência da propriedade e do controlo. Por conseguinte, o fundo não entrará em novos investimentos sempre que se suspeite ou onde existam alegações fundamentadas, que estruturas corporativas opacas ou veículos corporativos estão a ser usados para ocultar a propriedade final da empresa. Como parte da due diligence, a equipa de gestão do fundo identificará a propriedade do beneficiário final da empresa de portfólio.

4.1.2 Análise de integridade

As "listas negras" amplamente aceites e reconhecidas internacionalmente (por exemplo, sanções internacionais, embargos) serão consultadas para verificar se as pessoas propostas, ou entidades ou sua administração ou acionistas, aparecem em qualquer uma das listas. Se durante o processo de due

diligence de uma oportunidade de investimento a integridade de uma das partes colocada em causa, mas não puder ser confirmada devido a evidências insuficientes durante a avaliação, uma verificação de antecedentes adicionais pode ser conduzida por uma empresa especializada independente. As verificações de antecedentes devem rever o cumprimento atual e passado dos diretores da empresa de portfólio com os princípios de integridade do fundo e o seu nível de envolvimento nas atividades incluídas na lista de investimentos excluídos.

4.1.3 Lista de investimentos excluídos

Durante a due diligence de uma oportunidade de investimento, a equipa de gestão do fundo avaliará se está em consonância com os critérios de investimento e a política ESG do fundo. Uma das principais ferramentas nesta fase é a *lista* de exclusões do fundo que enumera as atividades excluídas a financiar pelo fundo. Se uma oportunidade de investimento incluir qualquer uma das empresas ou atividades incluídas na lista, o processo de investimento pode não prosseguir.

4.1.4 Condenação ou infracções penais graves

A condenação de um crime grave da potencial empresa de portfólio e/ou de qualquer membro da sua administração ou Comissão Executiva é motivo para não prosseguir com uma oportunidade de investimento. Como princípio geral, no caso de uma investigação criminal séria ou em que alguém foi indiciado, o fundo não entrará na relação até que o inquérito seja descartado ou seja tomada uma decisão sobre a acusação. O fundo reconhece que, em algumas jurisdições, as condenações e investigações criminais, ou a sua ausência, não são, em si, indicadores confiáveis de culpa ou inocência. No entanto, uma condenação ou investigação criminal poderia expor o fundo ao risco de reputação que seria difícil de compensar, independentemente dos outros aspectos positivos que o investimento possa representar.

No contexto de um investimento já em desenvolvimento pelo fundo, a equipa de gestão do fundo deve rever e analisar o impacto potencial das situações em que uma investigação criminal é aberta, ou um processo penal é iniciado, ou uma condenação penal é entregue imediatamente após a receção das respectivas informações. O mesmo processo se aplica se as empresas de portfólio estiverem sujeitas a investigações ou sanções por órgãos reguladores.

4.1.5 Ligação com o crime organizado

O fundo não procederá a um investimento em que os elementos de prova tenham um envolvimento com qualquer uma das seguintes actividades:

- O crime organizado ou associações com grupos criminosos organizados ou criminais;
- Participação em operações de lavagem de dinheiro ou financiamento terrorista;
- Associação com atos de violência ou ameaças do mesmo.

4.1.6 Anti-lavagem de dinheiro e financiamento contra o terrorismo

O fundo avaliará as políticas internas e os controles em vigor na empresa de portfólio para evitar ser usado como uma plataforma para qualquer esquema de financiamento de branqueamento de capitais e/ou terrorismo e o nível de conformidade de tais políticas e controles com locais e normas internacionais.

4.1.7 Conformidade com as práticas fiscais vigentes

O fundo não procederá a um investimento onde existam provas de actividades fiscais ilegais em actividade. Em muitos casos, especialmente quando as leis ou regulamentações fiscais estão a evoluir, a legalidade das práticas pode não ser clara ou pode ser considerada marginal.

Cabe à equipa de gestão do fundo decidir, tendo em conta circunstâncias excepcionais (por exemplo, se a prática é "tolerada" pelas autoridades locais ou se está em consonância com a prática internacional geralmente aceite) se pode aceitar um período de incerteza ou de menor não conformidade quando estiver confiante de que o risco jurídico e reputacional é baixo.

4.1.8 Envolvimento em práticas comerciais questionáveis

Além dos casos descritos acima, o fundo evitará a entrada de um investimento em uma empresa de portfólio potencial, onde há evidências de envolvimento em práticas comerciais questionáveis ou duvidosas. Exemplos de tais práticas podem incluir, mas não estão limitados a, abuso sistemático de assimetrias de informações entre a potencial empresa de portfólio e seus clientes, remuneração excessiva de alguns funcionários, dada a dimensão e rentabilidade da empresa de portfólio, existência de veículos de investimento duvidosos total ou parcialmente possuídos pela potencial empresa de portfólio, alegações de envolvimento em práticas de corrupção. As evidências encontradas pela equipe de gestão do fundo que conduzam à suspeita de uma empresa de portfólio ou potencial envolvimento da empresa de portfólio nessas práticas serão imediatamente comunicadas ao Comité de Investimentos.

4.2 Normas ambientais e sociais

4.2.1 Indicadores chave de desempenho da ESG

Através dos seus investimentos, o fundo visa aumentar as oportunidades de emprego, sequestrar carbono e gerir de forma sustentável as plantações florestais. A fim de medir a prossecução destes objectivos, o fundo definiu os seguintes três KPIs de ESG:

- Emprego gerado pelos investimentos do fundo;
- Sequestro de CO₂ gerado pelas plantações florestais em que o fundo investe;
- Certificação FSC® de plantações florestais geridas pelas empresas de portfólio.

As empresas de portfólio fornecerão dados de monitorização sobre a geração direta de emprego e de stocks de plantações florestais para a equipa de gestão do fundo. A geração indireta de emprego e o sequestro de carbono serão calculados de acordo com a metodologia descrita na *abordagem metodológica para indicadores de desempenho ambiental, social e de governo*.

As empresas de portfólio serão solicitadas a se comprometerem com um processo de plena adesão aos princípios do FSC® por meio da certificação. Isto deverá ser alcançado de acordo com o seguinte período de tempo: as pré-auditorias devem ser realizadas no prazo de 1 ano após o investimento; a primeira auditoria principal deve ser realizada no prazo de três anos após o investimento; e a certificação FSC® será alcançada no prazo de 3 anos após o investimento e subsequentemente mantida. Se os requisitos do FSC® não forem totalmente cumpridos no momento da aprovação do investimento, a empresa de portfólio será obrigada a cumprir a conformidade através da adoção de medidas corretivas indicadas no ESAP. Como parte das actividades de monitoramento da ESG, a equipa de gestão do fundo se registrará se a certificação FSC® tiver ocorrido e for mantida.

4.2.2 Normas ambientais e sociais internacionais

Todos os processos de avaliação, monitorização e relatórios relacionados com a ESG descritos na seção 2 baseiam-se nas normas de desempenho IFC 2012 e nos princípios do FSC®. Os standard de desempenho IFC 2012 serão utilizados como um quadro abrangente para todas essas tarefas, pois avaliam os riscos ambientais e sociais (E&S) e a sua gestão de riscos, implicam uma abordagem holística com um enfoque orientado para o processo e estão de acordo com expectativas dos investidores. Por outro lado, os princípios do FSC® serão igualmente importantes, pois estão sujeitos a um processo formal de certificação que implica auditorias externas e aumenta a sustentabilidade. Além disso, sendo um padrão florestal, o FSC® concentra-se em especificidades florestais que são relevantes e podem ser negligenciadas de outra forma.

Para garantir o cumprimento de ambas as normas e criar sinergias entre as normas de desempenho da IFC 2012 e os princípios do FSC®, a *lista de verificação do ESG* e o *relatório de due diligence da ESG* serão desenvolvidos, incluindo todos os aspectos relevantes. Assim, as avaliações seguirão a estrutura e redação dos padrões de desempenho da IFC, ao mesmo tempo que incluem aspectos adicionais não abrangidos pela IFC, mas considerados especificamente pelo FSC®.

Ambos os standard de desempenho IFC 2012 e os princípios FSC® existentes no momento da formulação deste documento estão listados de seguida.

Normas de desempenho IFC 2012

Standard de desempenho 1: avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais
Standard de desempenho 2: trabalho e condições de trabalho
Standard de desempenho 3: eficiência de recursos e prevenção da poluição
Standard de desempenho 4: saúde, segurança e segurança da Comunidade
Standard de desempenho 5: aquisição de terrenos e reinstalação involuntária
Standard de desempenho 6: conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos
Standard de desempenho 7: povos indígenas
Standard de desempenho 8: património cultural

Princípios do FSC®

Princípio 1. Conformidade com leis e princípios do FSC: conformidade com leis, regulamentos, tratados, convenções e acordos, juntamente com todos os princípios e critérios do FSC
Princípio 2. Direitos e responsabilidades de posse e uso: definição, documentação e estabelecimento legal de direitos de posse e uso de longo prazo
Princípio 3. Direitos dos povos indígenas: identificação e defesa dos direitos de propriedade e uso de terras e recursos dos povos indígenas
Princípio 4. Relações comunitárias e dos direitos dos trabalhadores: Manutenção ou valorização do bem-estar social e económico das comunidades locais e dos trabalhadores florestais
Princípio 5. Benefícios da floresta: manutenção ou aprimoramento de benefícios económicos, sociais e ambientais de longo prazo da floresta
Princípio 6. Impacto ambiental: manutenção ou restauração do ecossistema, sua biodiversidade, recursos e paisagens
Princípio 7. Plano de gestão: existência de um plano de gestão, que é implementado, monitorado e documentado
Princípio 8. Monitorização e avaliação: demonstração de progressos para os objectivos de gestão
Princípio 9. Manutenção de florestas de alto valor de conservação: manutenção ou valorização dos atributos que definem tais florestas
Princípio 10. Plantações: planeamento e gestão de plantações de acordo comos princípios e critérios do FSC®

4.2.3 Implementação de um sistema de gestão ambiental e social

As empresas de portfólio serão obrigadas a estabelecer um sistema de gestão ambiental e social, de acordo com a IFC Performance Standard 1 – *avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais*. Isso representa um requisito abrangente que definirá o quadro para gerir todas as questões ambientais e sociais de forma estruturada ao longo do ciclo do projeto e, assim, apoiará a conformidade contínua com todas as outras normas de desempenho da IFC e princípios e critérios do FSC®.



Sistema de gestão de E & S de acordo com o IFC Performance Standard 1 (fonte: IFC)

As empresas de portfólio serão obrigadas a estabelecer um sistema de gestão que estabeleça procedimentos e ferramentas, e aloca recursos adequados para garantir a efetiva implementação de requisitos ambientais e sociais. O sistema deve assegurar o envolvimento de todas as partes interessadas relevantes e incluir todos os requisitos ambientais e sociais. As empresas de portfólio devem certificar-se de que o sistema funcione num processo dinâmico e contínuo, assegurando um ciclo de aprendizagem e melhoria eficaz.

O sistema de gestão ambiental e social deve consistir, pelo menos, nos quatro componentes seguintes:

- **Política ambiental e social:** as empresas de portfólio formularão uma política ambiental e social que integre a conservação da natureza, a proteção da biodiversidade e os componentes de salvaguarda social com objetivos produtivos, e que seja compatível com a política e diretrizes de ESG do fundo. A política ambiental e social reflete o compromisso da empresa de portfólio com o desenvolvimento sustentável e fornece um quadro para a gestão ambiental e social ao nível da empresa. Portanto, será oficialmente promovido pela administração da empresa de portfólio e devidamente comunicada internamente e externamente.
- **Identificação de riscos e impactos:** as empresas de portfólio devem realizar ou delegar uma avaliação de impacto do risco ambiental e social antes de iniciar ou expandir as operações de negócios de acordo com as normas de desempenho de IFC e em consonância com a legislação nacional. O processo de avaliação deve ajustar-se ao tipo, à escala e à localização das operações comerciais previstas. Deve considerar a natureza, a probabilidade, a magnitude e a materialidade dos riscos e impactos identificados. A companhia de portfólio consultará as comunidades locais,

as autoridades locais e outras partes interessadas relevantes durante a avaliação, especialmente quando a área do projeto estiver ou tiver sido sujeita a conflitos de uso do solo ou/e quando comunidades locais vulneráveis e povos indígenas vivem na área do projeto ou área de influência. Se exigido ou regulado por lei nos países de acolhimento, será iniciado um processo formal de avaliação e cumprirão todas as regras administrativas e procedimentos formais aplicáveis para a participação, a documentação e a tomada de decisões do público. Em todos os casos, a equipe de gestão do fundo avaliará se o conteúdo e o escopo da avaliação realizada pela companhia de portfólio é satisfatório. Se a avaliação de impacto conduzida pela empresa não for satisfatória em termos de identificação de riscos e impactos de acordo com as normas de desempenho da IFC, a empresa de portfólio será obrigada a realizar outra avaliação que será avaliada pela sua qualidade e a integridade da equipa de ESG DD e/ou da equipa de gestão do fundo.

- **Programa de gestão:** o programa de gestão deve ser coerente com a política de ESG da empresa e fornecer melhorias de mitigação e desempenho para abordar os riscos e impactos identificados, que podem consistir em um conjunto de documentos e procedimentos operacionais. Para as atividades florestais e de acordo com os princípios do FSC®, o principal documento que fornece a lógica de gestão das operações florestais é o plano de gestão florestal (FMP). As empresas de portfólio planeiam operações florestais de acordo com um FMP em consonância com os requisitos do FSC® considerando os achados da avaliação de risco e impacto e delinear salvaguardas sociais e ambientais, incluindo ferramentas para proteger os trabalhadores, locais comunidades e direitos indígenas. O FMP deve ser complementado com procedimentos de operação devidamente socializados e implementados para atender sua função operacional e garantir que todas as operações sejam conduzidas de acordo com o plano. O programa de gestão deve estar sujeito a revisão contínua durante todo o ciclo do projeto.
- **Capacidade organizacional:** a empresa de portfólio deve estabelecer e manter uma estrutura organizacional que defina papéis, responsabilidades e autoridade para implementar o ESMS. As principais responsabilidades ambientais e sociais devem ser bem definidas e comunicadas ao pessoal relevante, e os recursos humanos e financeiros fornecidos serão suficientes para atingir os requisitos de ESG do fundo numa base contínua (consultar a secção 3). Além disso, o pessoal deve possuir os conhecimentos, habilidades e experiência para implementar as medidas e ações específicas exigidas no âmbito do ESMS.
- **Relacionamento das partes interessadas:** o relacionamento das partes interessadas é um processo contínuo que pode envolver análise e planeamento das partes interessadas, divulgação e disseminação de informações, consulta e participação, mecanismo de reclamação e reporte às Comunidades. A natureza, a frequência e o nível de esforço do relacionamento das partes interessadas podem variar consideravelmente de acordo com os riscos e impactos adversos do projeto e a fase de desenvolvimento do projeto. Tipicamente em projetos florestais isso envolve a identificação das comunidades que vivem na área ou adjacentes às operações florestais ou dependem dos recursos desta área e da iniciação e manutenção de um diálogo que assegura o seu envolvimento em importantes a tomada de decisão e salvaguarda os seus direitos de utilizador e meios de subsistência. Além disso, devem ser desenvolvidos mecanismos eficazes de reclamação com procedimentos culturalmente adequados e transparentes.
- **Monitorização e revisão:** as empresas de portfólio devem estabelecer sistemas para monitorizar e avaliar questões ambientais e sociais de acordo com a secção 2.2. A empresa de portfólio estabelecerá indicadores claros que permitam uma análise aprofundada contra as metas ambientais e sociais formuladas na ESAP e reflitam sua política ambiental e social. Os resultados

do sistema de monitorização devem ser cuidadosamente analisados e comunicados e devem ser objecto de verificação periódica, revisão e apresentação de relatórios pela equipa de gestão do fundo. Quando as operações de negócios estão sujeitas a revisões externas e independentes devido à obtenção dos esquemas de certificação FSC®, isso pode minimizar consideravelmente os esforços empreendidos diretamente pela equipa de gestão do fundo.

4.3 Outros aspectos

Coerência com a FLEGT da UE e políticas conexas

O fundo trabalhará de forma coerente com compromissos como a ECOFAC e a FLEGT, que refletem a determinação da UE em trabalhar com os países produtores de madeira para combater a deflorestação e reduzir o comércio ilegal de madeira. A equipa de gestão do fundo manterá, por conseguinte, um diálogo estreito com o mecanismo FLEGT da UE para assegurar que os investimentos visam os países em que o acordo de parceria voluntária (VPA) já está assinado ou que o processo de negociação não é posto em espera devido a um limitado compromisso do país parceiro. Processos semelhantes, como a lei Lacey dos EUA, também serão observados para avaliar o ambiente de investimento.